LEI Nº 3.160 DE 16/05/2000

DENOMINA CASA DO ARTESANATO JOSÉ GANEN FILHO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de CASA DO ARTESANATO JOSÉ GANEN FILHO o próprio municipal edificado no calçadão da Rua Felipe Schmidt, esquina com a Rua Vidal Ramos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 31 de maio de 2000.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 31/05/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças